



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no n.º 1, do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **11 de março de 2020**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo n.º 24/20, em que através do requerimento n.º 88/20 é solicitada a alteração de polígono de implantação do prédio descrito no referido processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 02/03/2020 aprovar a alteração solicitada, nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo n.º 03/20, em que através do requerimento n.º 87/20 é solicitado o licenciamento dos projetos de especialidades referente a alterações em obra e telas finais e emissão de autorização de utilização para Pavilhão Industrial e Armazém.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 06/03/2020 aprovar o procedimento de licenciamento, nos termos propostos do referido parecer.

Presente o processo n.º 59/19, em que através do requerimento n.º 118/20 é solicitado o licenciamento de projeto de arquitetura referente a legalização de alterações em obra de moradia unifamiliar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 06/03/2020 aprovar o projeto de arquitetura de legalização de alterações em obra, nos termos constantes do referido parecer.



Presente o processo nº 44/19, em que através do requerimento nº 150/20 é solicitado o licenciamento de projeto de arquitetura e de especialidades referentes a alteração de fachada e ampliação do prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 11/03/2020 aprovar o projeto de arquitetura e procedimento de licenciamento, nos termos constantes do referido parecer.

Expediente

Presente o processo de inquérito nº 2/2019, do qual se transcreve a informação jurídica:

“Nos termos do artº 197º, nº 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, nas autarquias locais, a aplicação de sanções disciplinares, é da competência do órgão executivo, pelo que o processo devere ser presente à reunião de câmara para, caso assim o entenda, aplicar a sanção de repreensão por escrito, conforme proposta anexa.

Deverá ainda constar a informação de que o órgão executivo poderá ordenar novas diligências ou atuar conforme estipula o artº 220º do mesmo diploma legal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta determinar a aplicação da sanção de repreensão por escrito, nos termos propostos na informação jurídica e constantes do processo de inquérito nº 2/2019.

Propôs o Senhor Presidente da Câmara que o representante da Câmara Municipal de Redondo na CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) de Redondo, seja o munícipe Sérgio Valente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta designar como representante da Câmara Municipal de Redondo na CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) de Redondo o munícipe Sérgio Valente.

Presente o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Redondo informando que foi deliberada, pela sua Mesa Administrativa, a substituição da Drª Ana Branco Pacheco, pela Drª Ana Teresa Queimado Manteigas de Ferrão Bento, para o exercício do cargo de coordenadora do CLDS – 4G.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a nomeação da Dr^a Ana Teresa Queimado Manteigas de Ferrão Bento, para o exercício do cargo de coordenadora do CLDS – 4G.

Subsídios

Presente um ofício da Casa do Povo do Freixo a solicitar apoio financeiro para a realização de obras no edifício da sede da Casa do Povo, para a devida análise junta projeto e orçamento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na proposta do Senhor Vereador José Portel conceder um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).

Presente um requerimento da Comissão dos Passos e Semana Santa, solicitando apoio na limpeza e pintura dos passos da Vila de Redondo, há semelhança dos anos anteriores.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta proceder à limpeza dos Passos do senhor, conforme solicitado.

Presente o requerimento registado sob o nº 3008, em 09/03/2020, em que é solicitado o apoio de mão de obra e material para a limpeza e pintura da Igreja de Nossa Senhora da Piedade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio solicitado.

Presente uma informação do Serviço de Desporto propondo a atribuição de 300 litros de gasóleo ao Montoito Sport Clube.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o gasóleo proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às instituições desportivas do concelho, propondo a atribuição ao Redondense Futebol Clube, um subsídio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), como comparticipação financeira nas despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.



Por se encontrar impedido legalmente de participar na votação do presente ponto, o Senhor Vereador Luís Faleiro ausentou-se da sala de reuniões.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às instituições desportivas do concelho, propondo a atribuição ao Núcleo Andebol de Redondo, um subsídio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação financeira nas despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.

Presente uma informação da Adjunta do Senhor Presidente da Câmara relativamente à atribuição de prémios e medalhas para serem entregues aos participantes do Trail do Texugo.

A referida informação obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de autorizado e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

O Senhor Vereador Luís Faleiro retornou à sala de sessões.

Protocolo de Cooperação entre o Município de Redondo e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Redondo

Presente a minuta de protocolo de cooperação que de seguida se transcreve:

“Entre:

- *Município de Redondo, pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 834 117, sito na Praça da República em Redondo, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal António José Rega Matos Recto, em conformidade com a deliberação de reunião de câmara de onze de março do ano de dois mil e vinte, adiante designado por “Câmara Municipal”;*

E

- *Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Redondo, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Redondo, pessoa coletiva n.º 501290338, neste ato representada pela Presidente da Direção, Lurdes Maria Dias Pereira, adiante designada por “Associação”;*

Considerando que:



- A Associação tem revelado constante empenho e disponibilidade na prestação de serviços de relevante interesse para a população do Concelho de Redondo, no âmbito das funções e missão constantes dos respetivos Estatutos;
 - Da mesma forma a Associação tem-se constituído como parceiro indispensável do Serviço Municipal de Proteção Civil;
 - Em conformidade a Câmara Municipal tem prestado apoio financeiro à Associação, sendo vontade das partes conferir maior rigor e transparência na gestão nos montantes e apoios concedidos;
 - De acordo com a alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.
- Estabelece-se o presente Protocolo que formaliza a colaboração entre as duas entidades na prossecução e defesa dos Municípes e do interesse público e que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a definição do regime de apoios que a Câmara Municipal concede à Associação, bem como as contrapartidas e serviços prestados pela Associação à Câmara Municipal ou aos Municípes, por esta, indicados.

Clausula 2º

(Obrigações da Associação)

No âmbito do presente Protocolo, a Associação compromete-se a:

- a) Efetuar duas sessões de formação anuais ao Corpo de Bombeiros, sobre matérias relevantes, tais como Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndios, Procedimentos em caso de Catástrofes naturais, etc;
- b) Assegurar, através do seu Corpo de Bombeiros, o socorro às populações em caso de_
 - Incêndio;
 - Transporte a doentes e sinistrados, incluindo a urgência Pré-Hospitalar;
 - Acidentes, catástrofes e calamidades;
 - Inundações;



- c) *Colaborar no transporte de água, em situações de seca ou rotura do fornecimento, mediante pedido prévio da Câmara Municipal;*
- d) *Efetuar ações de Prevenção contra incêndios florestais e urbanos;*
- e) *Realizar com caráter regular e em colaboração com a Câmara Municipal, ações de fiscalização e prevenção de incêndio nos edifícios e equipamentos municipais;*
- f) *Assegurar a remuneração dos bombeiros que integram a Equipa de Intervenção Permanente;*
- g) *Apresentar o Relatório de Contas aprovado em Assembleia Geral bem como o Relatório de Atividades do Corpo de Bombeiros;*
- h) *Aumentar, anualmente, o Corpo de Bombeiros Voluntários em 5% no ano de 2020 e 10% nos anos seguintes.*

Cláusula 3.^a

(Obrigações da Câmara Municipal)

1. *A Câmara Municipal atribui à Associação um subsídio anual global no montante previsível, de 66.716,85€, a saber:*
 - a) *Um montante de 30.000,00€ (2.500,00€ mensais) para fazer face às despesas contempladas nas alíneas a), b), c), d), e) e h) da cláusula 2.^a;*
 - b) *Um montante, previsível, de 35.114,99€ (remunerações - 14 meses, subsídio de almoço - 12 meses e encargos com a segurança social - 14 meses) como participação conforme Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar as equipas de Intervenção Permanente;*
 - c) *Um montante, previsível, de 1.601,86€ (tem por base a faturação de 2019) para fazer face a despesas com a faturação de abastecimento de água, saneamento e resíduos.*
2. *A Câmara Municipal poderá ainda atribuir, mediante apreciação caso a caso, verbas para colaborar na aquisição de viaturas e outro equipamento ou obras de manutenção.*

Cláusula 4.^a

(Outros Benefícios)

A Câmara Municipal atribui ao Corpo de Bombeiros os benefícios contemplados no Normativo de Apoio Social aos Bombeiros Voluntários de Redondo, nomeadamente:



a) *Atribuição da Tarifa Social do Município de Redondo – redução de 50%, do pagamento da fatura de consumo doméstico de água (até ao máximo de 5 m³ mensais), tarifas de lixo, saneamento e ramais de água e saneamento para a sua habitação permanente (própria ou arrendada);*

b) *Apoio de 20,00 € por ano em material escolar (ou para o próprio no caso previsto no n.º 2 do artigo 3.º), por filho, adotado ou enteado durante a frequência da escolaridade obrigatória, em complemento a outros eventuais apoios;*

c) *Acesso gratuito à Piscina Municipal Coberta, condicionado ao horário de funcionamento de aulas ou ao decurso de outros eventos;*

d) *Acesso gratuito à Piscina Municipal Descoberta;*

e) *Acesso gratuito aos espetáculos culturais organizados pelo Município de Redondo, inclusive às sessões de cinema.*

f) *Subsídio de funeral, em caso de falecimento ao serviço, no montante de 500,00 €;*

g) *Apoio de 20,00 € por mês por cada filho, adotado ou enteado que frequente as creches do concelho de Redondo;*

h) *Aquisição gratuita do Cartão Jovem Municipal.*

Cláusula 5.ª

(Revisão)

Os Valores identificados podem ser revistos anualmente, no mês de outubro, mediante acordo das partes e aprovados em Reunião de Câmara Municipal.

Cláusula 6.ª

(Duração)

- 1. O Presente Protocolo, para o ano de 2020, vigora entre 1 de abril e 31 de dezembro.*
- 2. Nos anos seguintes, o Protocolo vigora entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes com 30 dias de antecedência;*
- 3. Caso não se proceda à revisão do subsídio atribuído, o protocolo renova-se pelo valor que se encontre em vigor.*

O Presente Protocolo é feito em dois exemplares, ficando cada um em poder de um outorgante.”



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta de protocolo de cooperação a celebrar com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Redondo, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar a sua assinatura.

Modificação ao Orçamento

(Aprovada por unanimidade a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos)

Presente a modificação orçamental nº 5, ao Orçamento do Município de Redondo, relativo ao ano contabilístico de 2020, contendo a alteração permutativa nº 2 ao Orçamento da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta aprovar a modificação orçamental nº 5.

Paços do Concelho, aos doze dias do mês de março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



António José Rega Matos Recto